



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

Av. Princesa Isabel nº 320 - Fone: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

LEI nº 1.287/2011

SÚMULA: Institui o Perímetro Urbano do Município de Jussara, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º. A zona urbana no Município, para efeito desta lei, será a constante do Anexo I ou outras definidas em leis próprias.

§ 2º. A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º. A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei:

I - Anexo I – Mapa do perímetro urbano de Jussara;

II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Lei nº 237/70.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 19 de dezembro de 2011.

LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO II

Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Jussara, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro na interseção do Córrego Arixinguana com a Linha Férrea, no ponto denominado 'PMJ-M-0001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.387.239,52m e E 349.018,63m; Deste segue pela Linha Férrea até o vértice PMJ-M-0002, de coordenadas N 7.387.557,52m e E 350.588,57m; Deste segue com azimute 134°31'10" e distância de 806,43m até o vértice PMJ-M-0003, de coordenadas N 7.386.992,09m e E 351.163,56m onde encontra a Estrada Municipal; Deste segue pela Estrada Municipal até o vértice PMJ-M-0004, de coordenadas N 7.386.792,07m e E 350.959,43m; Deste segue com azimute 134°30'29" e distância de 457,98m até o vértice PMJ-M-0005, de coordenadas E 351.286,04m e N 7.386.471,02m; Deste segue com azimute 52°10'53" e distância de 431,97m até o vértice PMJ-M-0006, de coordenadas E 351.627,28m e N 7.386.735,89m; Deste segue com azimute 126°21'36" e distância de 588,98 até o vértice PMJ-M-0007, de coordenadas N 7.386.386,71m e E 352.101,58m onde encontra a rodovia PR 232, Deste segue pela rodovia PR 232 sentido Maringá - Cianorte até o vértice PMJ-M-0008, de coordenadas E 348.806,56m e N 7.384.385,09m; Deste segue com azimute 20°58'02" e distância de 1.908,36m até o vértice PMJ-M-0009, de coordenadas E 349.489,44m e N 7.386.167,08m; Deste segue com azimute 314°16'37" e distância de 572,64m até o vértice PMJ-M-0010, de coordenadas E 349.079,44m e N 7.386.566,86m onde encontra o Córrego Arixinguana; Deste segue com azimute 354°50'02" e distância de 675,41m até o vértice PMJ-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 462,0319 ha.

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação Vante (PMJ)	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância Reduzida	Fator Escala	Latitude	Longitude
M-0001 M-0002	7387557.516	350588.571			0,99987576	23°36'56,13449"S	52°27'52,36875"W
M-0002 M-0003	7386992.091	351163.563	134°31'10"	806.425	0,99987364	23°37'14,70591"S	52°27'32,28733"W
M-0003 M-0004	7386792.070	350959.430			0,99987439	23°37'21,14025"S	52°27'39,56128"W
M-0004 M-0005	7386471.021	351286.040	134°30'29"	457.981	0,99987319	23°37'31,68502"S	52°27'28,15381"W
M-0005 M-0006	7386735.887	351627.275	52°10'53"	431.967	0,99987193	23°37'23,18798"S	52°27'16,01947"W
M-0006 M-0007	7386386.707	352101.583	126°21'36"	588,98	0,99987020	23°37'34,69548"S	52°26'59,41044"W
M-0007 M-0008	7384385.088	348806.562			0,99988237	23°38'38,66300"S	52°28'56,39615"W
M-0008 M-0009	7386167.081	349489.439	20°58'02"	1908.356	0,99987983	23°37'40,96592"S	52°28'31,65078"W
M-0009 M-0010	7386566.855	349079.443	314°16'37"	572.640	0,99988135	23°37'27,83277"S	52°28'45,97016"W
M-0010 M-0001	7387239.517	349018.628	354°50'02"	675,41	0,99988158	23°37'05,94620"S	52°28'47,87008"W

Perímetro: 11.446,70 m

Área Total: 4620318,90 m²

462,0319 ha